



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP/TRT16 nº 802/2022.
São Luís/MA, dezembro de 2022.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-7585/2022,

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Federal nº 13.095/2015, que institui a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição para os membros da Justiça do Trabalho, regulamentada pela Resolução CSJT nº 155/2015, alterada pela Resolução CSJT nº 278/2020;

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor da Resolução Administrativa TRT16 nº 26/2016, que regulamenta o exercício cumulativo de jurisdição por magistrados de primeiro e segundo graus do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região,

R E S O L V E

Art. 1º. Reconhecer o cumprimento dos requisitos necessários à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição dos magistrados de 1º e 2º graus abaixo relacionados, no mês de NOVEMBRO de 2022, nos termos da Resolução Administrativa TRT16 nº 26/2016, do Tribunal:

MAGISTRADO(A)	QUANTIDADE DE DIAS DE EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO
ALLAN TORRES BELFORT SANTOS	15
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	05
ELZENIR CORRÊA LAUANDE	05
FRANCISCO JOSÉ CAMPELO GALVÃO	11
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	10
JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	08
JOSÉ FELIPPE RANGEL DA SILVA	05
LUCAS SILVA DE CASTRO	19
MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO	14
MÁRCIA SUELY CORRÊA MORAES BACELAR	10
MAURÍLIO RICARDO NÉRIS	19
PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA	19
SERGEI BECKER	11
SUELLEN SAMPAIO DE ANDRADE COELHO	08
TÁLIA BARCELOS HORTEGAL BRAGA	05
FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO	19
GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO	16
ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO	04
JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS	19
JOSÉ EVANDRO DE SOUZA	16
LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR	11
MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA	16
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO	08



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos: (98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 07/12/2022 12:17:22 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 911CB0BDF0.4638F9E6F5.76786A98D7.66BCD375BC